

ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 12589 / 26

Concorrência Eletrônica nº 25/26

Ref.: impugnação.

Às 14:00 hs do dia 04 / 08 / 2026, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Agente de contratação e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer o memorando 1389/SDU/2026 respondendo à impugnação apresentada pela empresa BTS Construções Ltda. ao edital da licitação supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços para elaboração de estudos e laudos técnicos, projetos básicos e executivos de edificação e áreas de lazer, a serem desenvolvidos em formato DWG e na metodologia BIM (Building Information Modeling) neste município, oriundo do Processo Administrativo n.º 12589 / 26.

Lido o memorando 1389/SDU/2026 enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que informou o seguinte:

“1. Quanto à manutenção unificada das disciplinas no lote (Modelagem e Metodologia BIM):

A manutenção da unificação das disciplinas no lote decorre de imposição técnica fundada no uso obrigatório da metodologia BIM

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



(*Building Information Modeling*), conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), com esteio no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração fracionada de projetos (em que empresas distintas desenvolvem de forma isolada arquitetura, estrutura, instalações e entre outras) impede a perfeita compatibilização tridimensional que o software BIM exige. O fracionamento geraria alto risco de falhas de projetos, incompatibilidade de arquivos digitais e inconsistências orçamentárias que trariam falhas de execução e onerariam futuras obras públicas.

2. Quanto à Exigência de Qualificação Técnico-Profissional e Operacional (Acervo e Certificação):

A exigência de comprovação de acervo técnico e certificação perante os conselhos profissionais competentes (CREA/CAU) é medida indispensável sob a ótica da segurança da engenharia e da arquitetura públicas. A exigência encontra amparo no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer atestados e certidões (CAT/RRT/ART) para comprovação da capacidade técnica dos profissionais e da empresa, limitando-se às parcelas de maior relevância do objeto.

Tratando-se de elaboração de projetos em metodologia BIM (*Building Information Modeling*), a exigência de acervo técnico e certificação formal é indispensável para comprovar a experiência prática da contratada em projetos parametrizados, prevenindo falhas graves de compatibilização, atrasos e paralisações nas futuras obras públicas.

Ademais, a qualificação técnica comprovada assegura que os projetos atendam aos padrões de aprovação exigidos por órgãos concedentes de verbas estaduais e federais (como Caixa Econômica Federal e Ministérios), evitando a rejeição das propostas e a consequente perda de recursos de convênios essenciais para o Município de Carapicuíba.

Cabe destacar que o Edital permite expressamente a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, licitantes que não possuam individualmente a totalidade dos atestados exigidos podem se consorciar com outras empresas do setor para somar acervos e atingir a

qualificação técnica necessária, o que afasta qualquer alegação de limitação ou restrição à competitividade do certame. Trata-se, portanto, de requisito razoável e comum no mercado de engenharia e arquitetura, plenamente compatível com o escopo dos serviços solicitados.”

Diante das informações acima, a Agente de contratação e equipe de apoio negam provimento à impugnação apresentada.

Esta decisão será publicada no Diário oficial do Estado, divulgado no portal e na plataforma BLL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Agente de contratação e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Agente de contratação

Equipe de apoio:

Eliana dos Santos Santana

Vitor Aparecido Moreiras Barbosa